



PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º. 244/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º. 074/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA DE 10ML E 2ML PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC – UNIDADE DE CONTROLE COVID-19.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 03 de Maio de 2021.

Edvaldo Bezerra da Silva
Diretor de Controle Interno
CRC-BA nº 030782/0-3
Matrícula 11433

12/05/2021
16/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Of.nº.147/2021 - GAB. SMS/DAS.

Luís Eduardo Magalhães, 28 de Abril de 2021.

V. Ex.a. ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de compra.

Ilustríssimo Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães vem por meio deste mencionar a necessidade de aquisição em caráter emergencial do medicamento FENTANILA 0,05MG/ML 10ML visando suprir a necessidade da Unidade de Controle de COVID (UCC).

Informamos que este medicamento é de suma importância para procedimentos realizados em pacientes com COVID, devido a atual situação da pandemia no Brasil e a dificuldade de compra deste e outros medicamentos, devido ao aumento de casos no Município e a dificuldade em transferir pacientes entubados, se faz necessário a compra emergencial deste produto.

Informo que a empresa licitada não está conseguindo entregar o medicamento, conforme declaração anexa.

Ao Ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maria Gabriela Izoton
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 297/2021

Maria Gabriela Izoton
MARIA GABRIELA IZOTON
Secretária Municipal interino de Saúde
Dec. 297/2021

000002



ORÇAMENTO

NÃO COMPROVA PAGAMENTO / SEM VALOR FISCAL
 FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA DO ALECRIM, N 88 - SERRA DO MIMO - CEP 47802-584
 CNPJ: 03.434.444/0001-23 Ins. Estadual.: 62020515
 FONE: (77)3611-0526 EMAIL: for_med@hotmail.com

CLIENTE	NOME: 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES N. Fantasia:		Nº 0000001458
	CPF/CNPJ: 11.101.542/0001-77	RGME: INSETO	TELS: (77) 3628-2444
	END: AVENIDA BARREIRAS, 825 CENTRO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA - CEP: 47850-000		DATA: 03/05/2021
	E-MAIL: dis.elyad@hotmail.com.br		VENDEDOR: 000004 - SARA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNI	VL FINAL
001	000015	**CITRATO DE FENTANILA 50UG/10ML	AMP	800,00	9,60	7.680,00
002	000246	**CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/2ML	AMP	2.800,00	2,56	7.168,00
Total de Itens: 2		Total de Produtos e Serviços (Item X Quantidade): 3600			TOTAL BRUTO:	14.848,00
FENTANILA DE 10ML - PREVISÃO PARA ENTREGA DE 60 A 90 DIAS.					DESC / ACRES:	+0,00
Prezado Cliente, favor conferir suas mercadorias no ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores.					VALOR FINAL:	14.848,00

Orçamento Válido por 3 dias corridos ou até durar o estoque		
PRAZO	TIPO DE RECEBIMENTO	VALOR
A VISTA	DINHEIRO	14.848,00

000003

MEDISIL

Com. Farm, Hosp, Hig. e Transportes Ltda.

Salvador, 30 de Abril de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT.: SETOR DE COMPRAS

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtd. Und.	Especificação do Produto	Marca	P.U. R\$	TOT. R\$
1	2800 Amp	Fentanila 0,05mg/ml 2ml cx. c/50amp	Uniao quimica	6,00	16.800,00

ISENTO ICMS CONFORME INCISO XXX e XXXIV DO ART.264 E DO INCISO LXV DO ART.285 do RICMS/12.
não abrimos caixa ou frasco.

Observação:

Validade da proposta: 10 (dez) dias

Prazo de entrega: imediato

Validade dos produtos: 12 meses

Medisil Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda.

CNPJ: 96.827.563/0001-27 / INSC. EST. 37.712.866

Tel.: (71) 3413-8117 Email: medisil@medisil.com.br

Declaramos que aceitamos todas as condições impostas no edital e seus anexos.
Atenciosamente;

000004

MEDMAIS SAUDE

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

AV. T-41, No. 26 - SETOR BUENO - GOIANIA-GO

Fone: (62)3123-4147

CNPJ.: 33.665.884/0001-52 Insc.Estadual.: 107780887

Proposta nº: 2637

Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães

Luís Eduardo Magalhães Ba
Ellen Bartmann

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	30	CXA	*FENTANILA 0.05 MG/ML 2 ML C/50 AMP A1	HIPOLABOR	928,00	27.840,00

Total Geral: 27.840,00

Validade da Proposta: 10 dias

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Observações: VENDAS SHIRLEY POLONIATO

MEDMAIS SAUDE
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
SETOR BUENO - GOIANIA-GO
Fone: (62)3123-4147
CNPJ.: 33.665.884/0001-52 Insc.Estadual.: 107780887

ações

GOIANIA, 27 de abril de 2021.

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RES: Cotação

Adriana <adriana@disomed.com.br>

Ter, 27/04/2021 14:33

Para: 'Ellen Bartmann' <ellenbartmann17@hotmail.com>

BOA TARDE,

ESTAMOS EM FALTA DESSE PRODUTO ,SEM PREVISÃO

De: Ellen Bartmann [mailto:ellenbartmann17@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 14:13

Para: BAHIA MED <bahiamedicacoes@gmail.com>; vendas01@medmaissaudehospitalar.com.br; vendas01@medmaissaudehospitalat.com.br; Bahia med <vendas02@bahiamedic.com.br>; medisil@medisil.com.br; A RODRIGO <rodrigomedisil@hotmail.com>; Formed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda <for_med@hotmail.com>; adriana@disomed.com.br; Licitação 2 Fabmed <licitacao2@fabmed.com.br>; licitacao03@distbrasil.net

Assunto: Cotação

Boa Tarde!

Solicito cotação de:

1500 ampolas de fentanila 0,05mg/ml 2ml

Ellen Bartmann

Farmacêutica

Fundo Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães

(77) 99940-9689



000006

RES: Cotação

licitacao03distbrasil@gmail.com <licitacao03distbrasil@gmail.com>

Ter, 27/04/2021 14:13

Para: 'Ellen Bartmann' <ellenbartmann17@hotmail.com>

Boa Tarde

Minha amiga,

Estamos sem o produto!

Atenciosamente,

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

Departamento de Licitação

FABIO

E-mail: licitacao03@distbrasil.net / licitacao03distbrasil@gmail.com

CNPJ 27.718.661/0001-03

Senador Canedo-GO

"JO 14:6, Jesus o Caminho a Verdade e a Vida!"

De: Ellen Bartmann <ellenbartmann17@hotmail.com>

Enviada em: terça-feira, 27 de abril de 2021 14:13

Para: BAHIA MED <bahiamedlicitacoes@gmail.com>; vendas01@medmaissaudehospitalar.com.br; vendas01@medmaissaudehospitalat.com.br; Bahia med <vendas02@bahiamedic.com.br>; medisil@medisil.com.br; A RODRIGO <rodrigomedisil@hotmail.com>; Formed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda <for_med@hotmail.com>; adriana@disomed.com.br; Licitação 2 Fabmed <licitacao2@fabmed.com.br>; licitacao03@distbrasil.net

Assunto: Cotação

Boa Tardel

Solicito cotação de:

1500 ampolas de fentanila 0,05mg/ml 2ml

Ellen Bartmann

Farmacêutica

Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães

(77) 99940-9689



000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Of.nº.149/2021 - GAB. SMS/DAS.

Luís Eduardo Magalhães, 28 de Abril de 2021.

V. Ex.a. ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de compra.

Ilustríssimo Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães vem por meio deste mencionar a necessidade de aquisição em caráter emergencial do medicamento FENTANILA 0,05MG/ML 2ML visando suprir a necessidade da Unidade de Controle de COVID (UCC).

Informamos que este medicamento é de suma importância para procedimentos realizados em pacientes com COVID, devido a atual situação da pandemia no Brasil e a dificuldade de compra deste e outros medicamentos, devido ao aumento de casos no Município e a dificuldade em transferir pacientes entubados, se faz necessário a compra emergencial deste produto.

Informo que a empresa licitada não está conseguindo entregar o medicamento, conforme declaração anexa.

Ao Ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maria Gabriela Izoton
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 297/2021

Maria Gabriela Izoton
MARIA GABRIELA IZOTON
Secretária Municipal interino de Saúde
Dec. 297/2021

000008



Ofício nº 49/2021

Luís Eduardo Magalhães-BA, 29 de Abril de 2021

À Srª Ellen Bartmann
Gerente da Assistência Farmacêutica

C/C à Srª Kenia Guedes
Diretora Administrativa


Assunto: Medicamentos em falta no sistema e solicitação de um novo.

Venho por meio deste solicitar alguns medicamentos que não constam nenhuma unidade no sistema, ou com quantidades inferiores ao que necessitamos, no anexo 1.

A equipe médica e a equipe administrativa estão me solicitando a medicação Cloridrato de Dexmedetomidina, para sedação dos pacientes. Já que está em falta o Rocurônio e Atracúrio, esta medicação solicitada está se obtendo uma boa resposta de pacientes com mesmo quadro clínico em outras Unidades de referência.

Coloco-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente



Dayse Rejane Oliveira Barros
Farmacêutica

1955

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

2000



ANEXO 1

ITEM	Descrição dos medicamentos injetáveis e outros	Quant. em estoque	Data prevista de duração (uma Média)	Quantidade necessária para 7 dias (uma média)
1.	Ácido Ascórbico	0 (zero)	-	150 amp
2.	Atracúrio 10mg/mL (2,5mL)	0 (zero)	-	150* ¹
3.	Atracúrio 10mg/mL (5mL)	0 (zero)	-	150* ¹
4.	Bicarbonato de Sódio 8,4%	27 ampolas	A qualquer momento	15* ¹
5.	Deslanosídeo 0,2mg/mL	0 (zero)	-	10 amp
6.	Dopamina 50mg	10 ampolas	A qualquer momento	10* ¹
7.	Exoxaparina 20mg	0 (zero)	-	40* ²
8.	Exoxaparina 40mg	34 ampolas	02/05/2021* ³	100* ²
9.	Exoxaparina 60mg	0 (zero)	-	50* ²
10.	Norepinefrina 4mg/mL	159 ampolas	20/05/2021* ⁴	50 ampolas
11.	Noripurum 20mg/mL (5mL)	02 ampolas	A qualquer momento	3* ²
12.	Rocurônio 10mg/mL (5mL)	0 (zero)	-	210* ¹
13.	Suxametônio 500mg	15 ampolas	A qualquer momento	10* ¹
ITEM	Medicamentos de via oral Comprimidos	Quant. em estoque	Data prevista de duração	Quantidade necessária para 7 dias (média)
14.	Loratadina 10mg	120cp	12/05/2021	308cp* ⁵
15.	Nifedipino 10mg sub lingual	0 (zero)	-	40* ²
ITEM	Medicamentos de Controle Especial	Quant. em estoque	Data prevista de duração	Quantidade necessária para 7 dias (média)
16.	Fentanila 500mcg/10mL	0 (zero)	-	100 amp
17.	Midazolam 50mg/10mL	51 ampolas	A qualquer momento	50 amp* ¹
ITEM	Material Hospitalar	Quant. em estoque	Data prevista de duração	Quantidade necessária para 7 dias (média)
18.	Água oxigenada	01 Fr	04/05/21	01Fr
19.	Algodão	02 un	01/05/21	04 un
20.	Catéter intravenoso (Jeleo) n°22	0 (zero)	-	200 un
21.	Estetoscópio adulto (faltando para 2 tetores)	0 (zero)	-	03 un
22.	Espaçador Adulto e infantil	0 (zero)	-	Varia conforme o aumento de internados.
23.	Filtro Bacteriano HEPA	0 (zero)	-	10* ¹
24.	Lanceta picadora para teste	0 (zero)	-	500 un
25.	Luva PP ou extra P	05 ex	02/05/2021	10 un

(*¹) Essa quantidade pode variar para mais, dependendo da quantidade de intubações e/ou intubados e se estão estáveis ou não.

(*²) Essa quantidade pode variar para mais, conforme a evolução clínica dos pacientes e/ou resultados de exames.

(*³) Essa data é a média, caso continue os mesmos pacientes e a mesma quantidade.

(*⁴) Essa data é a média, caso haja pacientes instáveis e/ou intubação essa data pode ser antecipada.

(*⁵) Estes comprimidos são para uso hospitalar, porém o mesmo não é muito utilizado quando se tem na forma farmacêutica xarope.



ORÇAMENTO

NÃO COMPROVA PAGAMENTO / SEM VALOR FISCAL
FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA DO ALECRIM, N 88 - SERRA DO MIMO - CEP 47802-584
CNPJ: 03.434.444/0001-23 Ins. Estadual: 52020515
FONE: (77)3611-0526 EMAIL: for_med@hotmail.com

CLIENTE	NOME: 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES N. Fantasia:	Nº 0000001458
	CPF/CNPJ: 11.101.542/0001-77 RG/IE: INSETO TELS: (77) 3628-2444	DATA: 03/05/2021
	END: AVENIDA BARREIRAS, 825 CENTRO. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, CEP: 47850-000	
	E-MAIL: dia.elymed@hotmail.com.br	VENDEDOR: 000004 - SARA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL UNI	VL FINAL	
001	000015	**CITRATO DE FENTANILA 50UG/10ML	AMP	800,00	9,60	7.680,00	
002	000248	**CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG/2ML	AMP	2.800,00	2,56	7.168,00	
Total de Itens: 2		Total de Produtos e Serviços (Item X Quantidade): 3600			TOTAL BRUTO:	14.848,00	
FENTANILA DE 10ML - PREVISÃO PARA ENTREGA DE 60 A 90 DIAS.						DESC / ACRES:	+0,00
Prezado Cliente, favor conferir suas mercadorias no ato da Entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores.						VALOR FINAL:	14.848,00

Orçamento Válido por 3 dias corridos ou até curar o estoque

PRAZO	TIPO DE RECEBIMENTO	VALOR
A VISTA	DINHEIRO	14.848,00

000011

MEDMAIS SAUDE

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

AV. T-41, No. 26 - SETOR BUENO - GOIANIA-GO

Fone: (62)3123-4147

CNPJ.: 33.665.884/0001-52 Insc.Estadual.: 107780887

Proposta nº: 2649

Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães

Luís Eduardo Magalhães Ba
Ellen Bartmann

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	160	CXA	*FENTANILA 0,05 MG/ 10 ML AMP CX C/5 UND	TEUTO	249,50	39.920,00

Total Geral: 39.920,00

Validade da Proposta: 10 dias

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: 5 DIAS

Observações: VENDAS SHIRLEY POLONIATO

GOIANIA, 27 de abril de 2021.

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RES: Orçamento

licitacao03distbrasil@gmail.com <licitacao03distbrasil@gmail.com>

Sex, 23/04/2021 11:49

Para: 'Ellen Bartmann' <ellenbartmann17@hotmail.com>

Bom dia

Ellen

Nenhum dos produtos, em estoque!

Atenciosamente,

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

Departamento de Licitação

FABIO

E-mail: licitacao03@distbrasil.net / licitacao03distbrasil@gmail.com

CNPJ 27.718.661/0001-03

Senador Canedo-GO

"JO 14:6, Jesus o Caminho a Verdade e a Vida!"

De: Ellen Bartmann <ellenbartmann17@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:06

Para: medisil@medisil.com.br; Licitação 2 Fabmed <licitacao2@fabmed.com.br>;

vendas01@medmaissaudehospitalar.com.br; licitacao03@distbrasil.net; adriana@disomed.com.br; Formed

Comércio de Produtos Hospitalares Ltda <for_med@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Bom dia! Solicito orçamento disponível a pronta entrega:

500 ampolas Atracurio 10mg/ml 2,5ml

500 ampolas Atracurio 10mg/ml 5ml

200 ampolas Deslanosideo 0,2mg/1ml

200 ampolas Dopamina 5mg/ml

500 ampolas Fentanila 0,05mg/ml 10ml

200 ampolas Bicarbonato de sódio 8.4% 10ml

500 ampolas Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml

400 ampolas Rocuronio 50mg/5ml

Ellen Bartmann

Farmacêutica

Fundo Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães

(77) 99940-9689

000013



Com. Farm., Hosp., Hig. e Transportes Ltda.

Salvador, 23 de Abril de 2021.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATT.: SETOR DE COMPRAS

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Qtde.	Und.	Especificação do Produto	Marca	P.U. R\$	TOT. R\$
1	500	Amp	Atraacuno 10mg/ml 2,5ml	FALTA		
2	500	Amp	Atraacuno 10mg/ml 5ml	FALTA		
3	200	Amp	Deslanosideo 0,2mg/1ml cx. c/50amp	Uniao quim	1,95	390,00
4	200	Amp	Dopamina 5mg/ml	FALTA		
5	500	Amp	Fentanila 0,05mg/ml 10ml	FALTA		
6	200	Amp	Bicarbonato de sodio 8,4% 10ml cx. c/200	Samtec	1,20	240,00
7	500	Amp	Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	Biolab	69,00	34.500,00
8	400	Amp	Rocuronio 50mg/5ml TA	FALTA		
					TOTAL R\$	35.130,00

ISENTO ICMS CONFORME INCISO XXX e XXXIV DO ART.264 E DO INCISO LXV DO ART.265 do RICMS/12.

não abrimos caixa ou frasco.

Observação: não garantimos o estoque por mais de 24 horas.

Validade da proposta: 10 (dez) dias

Prazo de entrega: imediato

Validade dos produtos: 12 meses

Medisil Comercial Farmacêutica e Hospitalar Ltda.

CNPJ: 96.827.563/0001-27 / INSC. EST. 37.712.866

Tel.: (71) 3413-8117 Email: medisil@medisil.com.br

Declaramos que aceitamos todas as condições impostas no edital e seus anexos.
Atenciosamente,

000014

RES: Orçamento**Adriana** <adriana@disomed.com.br>

Ter, 27/04/2021 14:33

Para: 'Ellen Bartmann' <ellenbartmann17@hotmail.com>

BOA TARDE,

DESSES PRODUTOS SÓ ESTOU TENDO O BICARBONATO DE SÓDIO, OS OUTRO ESTOU SEM PREVISÃO

De: Ellen Bartmann [mailto:ellenbartmann17@hotmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 23 de abril de 2021 11:06**Para:** medisil@medisil.com.br; Licitação 2 Fabmed <licitacao2@fabmed.com.br>; vendas01@medmaissaudehospitalar.com.br; licitacao03@distbrasil.net; adriana@disomed.com.br; Formed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda <for_med@hotmail.com>**Assunto:** Orçamento

Bom dia! Solicito orçamento disponível a pronta entrega:

500 ampolas Atracurio 10mg/ml 2,5ml
500 ampolas Atracurio 10mg/ml 5ml
200 ampolas Deslanosideo 0,2mg/1ml
200 ampolas Dopamina 5mg/ml
500 ampolas Fentanila 0,05mg/ml 10ml
200 ampolas Bicarbonato de sódio 8.4% 10ml
500 ampolas Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml
400 ampolas Rocuronio 50mg/5ml

Ellen Bartmann

Farmacêutica

Fundo Municipal de Saúde de Luis Eduardo Magalhães

(77) 99940-9689



000015



DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE
FORNECIMENTO
(OLIVEIRA E SANTOS LTDA)



Shopping do
MEDICO
Produtos para saúde

À Prefeitura de Luis Eduardo Magalhães

DECLARAÇÃO

Informamos através deste documento que o surto de covid19 têm gerado grandes impactos na fabricação e importação de diversos produtos. Com a atual situação de pandemia muitos produtos estão com a fabricação e comercialização comprometidas, isto , devido ao aumento da demanda e a falta de matéria prima que tem gerado desabastecimento. Ressaltamos que nosso objetivo é atender nossos clientes com qualidade e agilidade, porém para isso dependemos diretamente do funcionamento normal das fábricas, e neste momento o desempenho e a produção das mesmas têm sido afetado. Abaixo listamos indisponíveis:

ITEM	JUSTIFICATIVA
Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml	Item indisponível para aquisição.
Fentanila citrato 0,05mg/1ml 2ml	Item indisponível para aquisição.

Irecê 26 de abril de 2021


DIRETOR GERAL



**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 100/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 873/2020.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Ramos de Azeiteira, nº 067, Jardim Primavera, no Estado de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 302.801.303-00, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.512/0001-77, com sede à Av. Barreiras, Quadra 09, Lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **FELIPE MORGAM MELHEM**, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominando **CONTRATANTE**, ambos assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Sr^{ta}. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/BA sob o nº 635-12, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.570.113/0001-83, estabelecida à Av. Santos Lopes, nº 408, Centro, na cidade de Inocência, neste ato representada por **ALTIQUES VIANA OLIVEIRA**, socio-administradora, portador da Carteira de Identidade RG nº 563711008 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 022.290.045-50, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito.

CLÁUSULA PRIMERA - DO OBJETO

El Constitui objeto da presente licitação, através do Pregão Presencial, o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos e material hospitalar, para subsidiar as ações de controle e combate do covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 456.400,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020, subdividido em preço para a realização para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descrição abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formalina 37,0% (v/v) em água destilada	Ampele	1000	FUYEADRYE	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
2	Formalina 37,0% (v/v) em água destilada	Ampele	4000	FUYEADRYE	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
04	Cloridrato de Cetastina 1 mg/ml (solução oral)	Comprimido	500	CRISTALIA	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
10	Adrenalina 0,1mg/ml comprimido	Comprimido	15000	PIRAMAX	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE BARRA, BAHIA

16	Metformina 500 mg	Comprimento	4000	PRATI	RS 0,13	RS 0,1300
18	Nicotinilina bitartrato concentrada 4mg/ml	Ampola	500	HIPOLABOM	RS 19,40	RS 19,4000
20	Evgenina 5mg/ml sol. inj. 10 ml	Comprimento	600	CRISTALIN	RS 2,00	RS 2,0000

2.2. No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, IPTU, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem diárias (incluindo, entre outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE pela execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas no inciso "d" do inciso II do art. 63 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 12 do Decreto 7.592/2013 e ainda observadas as disposições contidas no inciso "d" do inciso II do art. 63 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso "d" do inciso II do art. 63 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

3.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nos mesmos condições de entrega e destino o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos

5.1.1 da Administração contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Comprimento: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, em condições de igualdade de condições, aceito, no caso de contratação por outro fornecedor.

5.2 Das Obrigações

5.2.1 da Administração contratar com aquele que ofertar os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outro fornecedor.

001203

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

5.2.2 do Compromissário entender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados ou;
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) ocorrer de fato qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio do processo administrativo respectivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CUMPRIMENTO impõe-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: inércia do COMPROMISSÁRIO em atender a Ata e;

7.1.2 30%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo;

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá a conta dos recursos comprometidos no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta no Orçamento de Fomento e na Nota de Empenho.

9
287234
[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO


9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


10.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas oriundas das cláusulas da presente Ata.

10.2 E, assim por estarem postas e contratadas, as partes assinam a presente Ata com as cláusulas de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas (pessoas físicas), as quais assinam e subscrivem.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 17 de Setembro de 2020.


OZIEL OLIVEIRA
Promotor Municipal


FELIPE MORGAN MELHEM
Secretário Municipal de Saúde


TACIANA IZABEL GOMES NADAL
Promotora Geral do Município


OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA
Comitanda

TESTEMUNHAS

Nome: Luiz Carlos Pereira
CPF: 015.112.112-11

Nome: [Assinatura]
CPF: 015.234.567-89

001205

000021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

REGULARIDADE FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.434.444/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:47 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **DD22.356A.7AB7.2D8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211810271

RAZÃO SOCIAL	
FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.020.515	03.434.444/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000024



Prefeitura Municipal de Barreiras
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001014/2021.E

Nome/Razão Social: **FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **FORMED**
Inscrição Municipal: **4084** CPF/CNPJ: **03.434.444/0001-23**
Endereço: **AV VIRTUOSA DE BRITO, 174 QUADRA:01;LOTE:01 E 02**
SERRA DO MIMO BARREIRAS - BA CEP: 47802-612

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em 13/04/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/07/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600005738960000006641090001014202104130**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025
Impresso em 03/05/2021 às 09:15:02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.434.444/0001-23
Razão Social: FORMED DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV VIRTUOSA DE BRITO 174 QUADRA01 LOTE01E02 / SERRA DO MIMO /
BARREIRAS / BA / 47802-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106020769239480

Informação obtida em 03/05/2021 10:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.434.444/0001-23

Certidão nº: 14497881/2021

Expedição: 03/05/2021, às 09:39:31

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.434.444/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Luís Eduardo Magalhães/BA, 03 de maio de 2021.

Ilm. Sr.
Lucas Araújo Pimenta
Presidente da Comissão de Licitação
Luís Eduardo Magalhães/BA

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação

Prezado,

Quanto à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de processo administrativo, objetivando a aquisição emergencial de medicamentos Fentanila de 10ML e 2ML para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhe-se o Processo Administrativo aberto sob o nº 244/2021 ao Departamento de Licitação e Contratos para as devidas providências.

Atenciosamente,


DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 005/2021

DÉCRETO Nº 026/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre instituição da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas, e conforme lhe autoriza o Art. 78, V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os (as) senhores (as) abaixo relacionados para os comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- a) Senhor **LUCAS ARAÚJO PIMENTA** na função de **PRESIDENTE**;
- b) Senhor **WASHINGTON ALVES DA S. OLIVEIRA** na função de **MEMBRO**;
- c) Senhora **NISSARA SCHLEDER** na função de **MEMBRO**;
- d) Senhora **DANILA MORAIS DE ALMEIDA FÉLIX** na função de **MEMBRO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães/BA, em 06 de janeiro de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Luís Eduardo Magalhães-BA, 03 de maio de 2021.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

Senhor Gerente,

A Comissão Permanente de Licitação necessita de informações quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros, visando à formalização de processo administrativo para a aquisição conforme abaixo:

Pessoa Jurídica

Processo Administrativo nº 244/2021

Dispensa nº 074/2021

Setor solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA 10ML E 2ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC - UNIDADE CONTROLE COVID-19.

Fornecedor: FORMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23

Valor: R\$14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Atenciosamente,


LUCAS ARAÚJO PIMENTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 04.214.419/0001-05

COMUNICAÇÃO INTERNA /CONT

DE: Gerência de Contabilidade

PARA: Ilmº. Sr Lucas Araújo Pimenta - Presidente da CPL

DATA: 03/05/2021

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação através de Comunicação Interna referente a dotação orçamentária e financeira para:

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos fentanila de 10ml e 2ml em atendimento as demandas da UCC – Unidade de Controle de Covid-19, para o desenvolvimento das ações da Saúde, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, informo a(s) seguinte(s) dotação(ões):

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.304.051.2130 GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.30.00.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS


INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 244-2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074-2021

VALOR 14.848,00

Atenciosamente,


Washington Luiz Alves dos Santos
CRC-BA 042869/O-0
Contador

000031



Proc. nº: 244/2021

Dispensa nº 074/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA 10ML E 2ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC – UNIDADE CONTROLE COVID-19.

Senhor Prefeito,

Tendo sido incumbido de adotar os trâmites legais para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA 10ML E 2ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC – UNIDADE CONTROLE COVID-19.**, passamos a expor o que segue:

A Secretaria Municipal de Saúde solicita a aquisição de medicamento FENTANILA 0,05MG/ML de 10ml e 2ml, conforme especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FENTANILA 0.05 MG/10 ML	800	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
2	FENTANILA 0.05 MG/2 ML	2.800	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 7.168,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 14.848,00

É ressabido que o uso de fentanila 0,05MG/ML é de suma importância para os procedimentos realizados em pacientes acometidos com a COVID-19, e com o aumento de casos de COVID em nosso município, é de salutar importância a compra de medicamentos.

Entretanto, o medicamento encontra-se em escassez no mercado, conforme inclusive salientado pela Empresa Oliveira e Santos Ltda, contratada pelo Município para fornecer o medicamento "fentanila", conforme ata 100/200 extraída do pregão eletrônico 012/2020.



Profissionais da saúde e gestores hospitalares reclamam da falta de medicamentos básicos para intubação, como Midazolam, Fentanil, Rocurônio e Propofol, entre outros. A queixa é que, além dos preços altos, a demanda elevada pressiona o fornecimento. "Estamos vendo insumos que já estão sendo colocados em lista de espera, indicando que há um risco de começar a faltar. Aliado a isso houve aumento de até 700% dos preços de alguns dos itens como o Midazolam"

O fentanil, também conhecido por fentanila ou fentanyl, é um medicamento usado para aliviar a dor crônica, dor muito forte ou para ser usado como complemento de uma anestesia geral ou local ou no controle da dor no pós-operatório, sendo utilizado para pacientes.

Segundo o site www.otempo.com.br, na esteira do aumento de preços registrados em medicamentos necessários ao tratamento contra a Covid-19, a mais nova dor de cabeça entre os hospitais tem sido a compra do analgésico fentanil. Utilizado na intubação de casos graves do coronavírus, o medicamento tem apresentado elevação de preço que pode chegar a 2.000%.

Essa maior variação foi encontrada no Hospital Vera Cruz, situado na região Oeste da capital de Belo Horizonte. Em janeiro, a unidade pagava R\$ 0,90 por cada ampola de 2 mL do medicamento, mas atualmente o valor está em R\$ 19,50, um aumento de 2.066%. O hospital afirmou que isso impactou a diminuição de cirurgias eletivas e também na redução da receita da empresa.

Hospitais privados do Distrito Federal também reclamaram de preços altos no anestésico, segundo o site Metrôpoles. Necessário para reduzir o desconforto do paciente no ato da intubação, uma intervenção hospitalar bastante agressiva, o fentanil também tem lido elevação de preço nas compras feitas em hospitais públicos.



As notícias colacionadas demonstram que a ausência do produto nos estoques da Prefeitura não se dá em razão de incúria ou falta de planejamento da gestão.

Deveras, a realidade pandêmica e seus desdobramentos na economia, no mercado, na indústria, etc, são de notório conhecimento.

Não está registrada na história contemporânea da Administração Pública a tamanha miríade de pedidos de revisão preços, pedidos de cancelamentos de itens e lotes, atraso na entrega dos produtos contratados, pelas empresas, em especial, das fornecedoras de medicamentos e insumos laboratoriais.

No caso trazido a lume, a Administração Pública Municipal realizou no ano de 2020 Pregão Presencial para Registro de Preços tombado sob o nº 012/2020, logrando como vencedor do certame OLIVEIRA E SANTOS LTDA Shopping dos Médicos" se sagrado vencedora de vários lotes, entre eles o lote 45 que dispunha sobre a aquisição de "fentanila 0,05 MG/ML de 2 ml e 10 ml", tudo conforme Ata de Registro de Preço 100/2020 em anexo.

Formalizado o pedido das fentanilas conforme contratação por meio de licitação, a Empresa Atividade informou que não forneceria o produto, sob o argumento de "a indisponibilidade dos itens registrados e a ausência de previsão de regularização do seu fornecimento por parte de indústria, devido ao aumento da demanda e a falta de matéria prima que tem gerado desabastecimento".

Diante deste cenário, considerando a necessidade premente do medicamento fentanila e o aumento de casos graves de pacientes acometidos com a COVID-19, e a ausência de estoque no almoxarifado da Prefeitura em quantidade suficiente para aguardar o trâmite de procedimento licitatório, a única alternativa restante é a contratação direta através de dispensa, neste caso, emergencial.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está



devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- 03 (três) orçamentos;
- Exposição de Motivos firmada pela Secretaria de Saúde, atestando a necessidade de AQUISIÇÃO DAS FENTANILAS 0,05 MG/ML de 10ML e 2ML.

A escolha, por sua vez, recaiu sobre a empresa **FORMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23**, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, e dispõe dos insumos que atendem aos interesses da Administração, o que justificou a escolha da empresa, bem como que o preço ofertado está abaixo das demais empresas.

Observando as informações contidas nos autos deste processo, entendemos que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar a presente contratação.

Primeiro, porque a Empresa Oliveira e Santos Ltda, vencedora do lote 1, da Ata de Registro de Preços nº 100/2020, originária do PE para Registro de Preços nº 012/2020, não poderá atender a demanda tendo em vista que a crescente demanda e a falta de matéria prima tem gerado o desabastecimento dos produtos e com a conseqüente impossibilidade da empresa já licitada entregar os medicamentos.

O próximo passo, nesta intelectualiva, seria licitar. Isto, a Administração Pública já está providenciando, com o levantamento de quantidades, itens, orçamentos, enfim, montando o competente termo de referência. Entretanto, a aquisição do medicamento fentanila urge, já que se trata de produto particularmente usado todos os dias em quantidades elevadas pelas unidades de saúde, quiçá durante este



período de crises epidemiológica.

Doravante, sob o viés constitucional, a Carta Magna estabelece que cabe a todos os Entes Federativos assegurar aos administrados os direitos fundamentais à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196. Ocorre, assim, que a ausência dos insumos está muito além de uma discussão jurídica intraconstitucional, está ligada a própria dignidade e vida da pessoa humana, não podendo a sua falta ser imputada a falta de planejamento da gestão, pois, como acima relatado, não resta configurado.

Assim, com esteio no preceito legal vinculado nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso II, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda de natureza urgente, a bem da continuidade dos serviços públicos essenciais, inadiáveis e de responsabilidade do Município de forma geral.

Ao caso em comento, pertinente ressaltar que o código das licitações, a Lei 8.666/93, já preconiza desde o seu ventre a seguinte redação no art. 24, Incisos II:

“Art. 24. – É dispensável a licitação”;

I -...;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....
.....”

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o



interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "in verbis":

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Assim, justifica-se a contratação da empresa em tela, através de dispensa de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **FORMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23**, por ser a empresa que melhor ofertou seu preço, e dispõe de insumos disponíveis que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos, conforme abaixo:

01 - As necessidades do Município são de interesses público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, não tem condições de aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

02 - O preço é o mais vantajoso para a Administração, conforme pesquisa de preços e orçamentos colacionados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Procedeu-se com a consulta de 04 (quatro) empresas em condições de atender a tais serviços e, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, Fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **FORMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23**, que apresentou



seu preço com o valor global de R\$14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 c/c Art. 26, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/9, para contratação da empresa **FORMED-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23**, que apresentou seu preço com o valor global de R\$14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), nos termos das cláusulas e condições do Contrato a ser pactuado pelas partes.

Assim, nos termos do art. 24, II, c/c art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações vêm comunicar ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Dispensa de Licitação, no prazo legal.


Senhor Prefeito, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Nesta assentada, encaminhamos a presente justificativa à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Luís Eduardo Magalhães, 03 de maio de 2021.


LUCAS ARAÚJO PIMENTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


WASHINGTON ALVES DA S. OLIVEIRA
Membro


NISSARA SCHLEDER
Membro

- PARECER JURÍDICO
- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2021
- INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO FENTANILA DE 10 ML E 2 ML PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NECESSIDADE DE ANÁLISE PELA CONTROLADORIA INTERNA DO EXECUTIVO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS IMPOSTOS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do procedimento de dispensa de licitação sobre a possibilidade de aquisição emergencial do medicamento Fentanila de 10 ml e 2 ml para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Autorização para Dispensa de Licitação;
- b) Solicitação interna realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Orçamentos da empresa vencedora;
- d) Pesquisa de Preço de Mercado em formato de orçamentos;
- e) Atestados de Regularidade Fiscal, Jurídica e Trabalhista da Empresa;
- f) Justificativa da aquisição do produto na modalidade dispensa de licitação;
- g) Documentos diversos.

Verifica-se, que fora encaminhado, através de Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando, em suma, a contratação de empresa especializada para fornecimento do medicamento acima descrito.

Consta nos autos autorização para a dispensa de licitação, a qual em sua composição extrai-se a definição do objeto, orçamentos da empresa interessada, pesquisa de preço de mercado, atestados de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista

da empresa, comunicação interna atestando a existência de dotação orçamentária e financeira, bem como justificativa da aquisição na modalidade dispensa de licitação.

Infere-se dos autos, que o presente processo administrativo de dispensa de licitação, encontra-se devidamente instruído com os todos os documentos indispensáveis, conforme estabelecido no artigo 26 e seguintes, da Lei 8.666/93.

Posteriormente os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por força do art. 38, inciso VI, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

É o breve relatório. Segue o devido opinativo jurídico.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

Nesse sentido, a Lei Nacional n. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

Pois bem. Conforme se depreende dos autos a necessidade de contratação que ora se apresenta de fato caracteriza-se como emergencial. Como se nota, a empresa Oliveira e Santos Ltda, inscrita no CNPJ 04.570.113/0001-83, vencedora do Lote relativo a este item (Fentanila), conforme da Ata de Registro de Preços nº 100/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 012/2020, informa nos autos quanto a impossibilidade de fornecimento de tais produtos diante da ausência de previsão de regularização da distribuição dos mesmos pela fabricante, considerando a ausência de insumos no mercado em razão dos reflexos provocados na economia pelo novo coronavírus.

Por tais razões, considerando as circunstâncias públicas e notórias, e, tratando-se de fato imprevisível e superveniente à vontade das partes, toma-se imperativo a contratação direta de empresa que detenha em seus estoques o referido produto para fornecimento.

Neste sentido, registrou-se que a Administração Pública já está providenciando o Termo de Referência, a partir de levantamento de quantidades, itens, orçamentos, a fim de que seja realizado o devido certame, privilegiando a concorrência.

Contudo, a aquisição do medicamento objeto do presente procedimento é imprescindível, uma vez que a demora ordinária da conclusão de todos os trâmites do certame licitatório colocará em risco a vida dos usuários do Sistema Público de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

visto que atualmente a Secretaria de Saúde deste Município encontra-se sem a disponibilidade de tal fármaco para atender as necessidades diárias do Setor.

Depreende-se que o referido medicamento é de suma importância para os procedimentos diários realizados em pacientes acometidos com a Covid-19, especialmente durante este período de crises epidemiológicas, sendo de extrema relevância a compra do mesmo por ausência de estoque no almoxarifado da Prefeitura.

Nota-se, assim, que o fornecimento dos produtos resguardará a saúde e vida de potenciais pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde, sendo questão urgente atinente à direito indisponível, de forma que nesta ocasião não se poderá suportar o trâmite formal do procedimento licitatório, sob pena de dano irreparável ao consumidor do serviço público.

À esta luz, compete ponderar que, em atenção à Lei 8.666/93, bem como à espécie de contrato em apreço, especialmente ao valor fixado para contratação que não supera o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estamos impreterivelmente diante à modalidade de dispensa de licitação (art. 24, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea a, c/c Decreto 9.412/18).

Consigna-se que a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 24, estabelece em rol taxativo, as hipóteses em que o processo licitatório poderá ser dispensado.

Trata-se de uma exceção à regra do artigo do art. 37, XXI, da Constituição Federal, razão pela qual a contratação com fundamento na dispensa de licitação requer prudência e cautela por parte do administrador, a fim de se evitar condutas que contornem as exigências legais e os princípios da isonomia, finalidade e da moralidade.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. No caso em apreço, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ser cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, verifica-se que dentre os orçamentos apresentados, a empresa selecionada foi a que apresentou o menor valor para o fornecimento dos produtos necessários, atendendo assim as exigências legais do inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018, bem como ficou comprovada a idoneidade da empresa, através das certidões negativas de débitos acostadas.

Frise-se que as finalidades primordiais da Administração estão sendo ressalvadas e o preço encontra-se compatível com o valor de mercado, de acordo com prévia avaliação.

Assim consoante se infere e como foi demasiadamente citada nas justificativas do então Presidente da Comissão Permanente de Licitação que a aquisição do medicamento resguardará o interesse público e social, os quais devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia licitatória.

Compete registrar que a Diretoria de Licitação informa nos autos que a Secretaria responsável já encontra-se providenciando o levantamento global de serviços e quantidades para montagem do termo de referência, razão porque a aquisição do produto aludido será feita através da presente dispensa até a homologação e contratação mediante processo licitatório formal.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, assentado nos fundamentos acima correlacionados, a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, no tocante a contratação da empresa Formed – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 03.343.444/0001-23, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto 9412/18, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tal como indicada, da qual busca atender uma necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

É o Parecer. Salvo melhor juízo. Ressaltando o caráter meramente opinativo do mesmo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 03 de maio de 2021.


WILLTON BARBOSA NOVAES
Procurador Geral do Município
OAB/BA 44.954



RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Comissão Permanente de Licitação, submetida ao Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido como fundamento desta ratificação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, existindo, também, uma demanda real e concreta da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA 10ML E 2ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC – UNIDADE CONTROLE COVID-19. Fornecedor: FORMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23; Valor: R\$14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais); Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR - Prefeito. Ratifica o presente Processo de Dispensa, bem como autoriza e ordena a aquisição *in lumine*.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 074/2021

Processo Administrativo: 244/2021 de 03/05/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA 10ML E 2ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC - UNIDADE CONTROLE COVID-19. Fornecedor: FORMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23; Valor: R\$14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR - Prefeito.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 062/2021

Processo Administrativo: 244/2021 de 03/05/2021; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FENTANILA 10ML E 2ML PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UCC – UNIDADE CONTROLE COVID-19. Fornecedor: FORMED- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 03.343.444/0001-23; Valor: R\$14.848,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Autorização: ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR - Prefeito.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 074/2021

Por este, retifica-se o texto publicado no Diário Oficial do Município, dia 01 de Junho de 2021, 2 - Ano VI - Nº 2674, Pág. 2, conforme abaixo disposto:

Onde se lê: DISPENSA Nº 062/2021.

Leia-se: DISPENSA Nº 074/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Endereço: Rua José Ramos de Achieta, nº 187 - Jardim Primavera

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. BARREIRAS, 00-09 LTS 05/05
 CENTRO
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA
 CNPJ: 11.101.542/0001-77

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 244-2021 Empenho: 2218 Exerc.: 2021 Tipo: GLOBAL Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0209100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA Programa: 051 - CIDADE QUE TE QUERO SAUDÁVEL Ação: 2130 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMS Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 14 - SUS			Modalidade: 074-2021-D - Dispensa de Licitação Contrato: Convênio: Cat. de Despesa: 33903004 - MEDICAMENTOS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obj:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual			
15.562,00	14.848,00	714,00			

CREDOR		
R. Social/Nome: 48270 - FORMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP	Endereço: RUA AYMORE NUMERO 500 TERREO	
C.N.P.J/CPF: 03.434.444/0001-23	R.G.:	Bairro: RENATO GONÇALVES
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FENTANILA DE 10ML E 2ML PARA ATENDER ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DISPENSA Nº 074-2021 ANEXO

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 03/05/2021

Valor: 14.848,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/05/2021 _____ MARIA GABRIELA IZOTON CPF-707.243.851-34 Secretária de Saúde	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:03/05/2021 _____ ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS CRC-BA-026632/O-5 Contador
---	--

Login: washington.luz

Empenho: 2218

Edraide Bezerra da Silva
 Diretor de Controle Interno
 CRC-BA Nº 030782/0-1
 Matrícula 11438
 16/06/2021

000047